



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo, **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES, ADULTO E INFANTIL, COMPREENDENDO, (COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE-NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR-380G, LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR-400G, FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR-400G), DE TUCUMÃ-PA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Art. 32 - Os documentos necessários à habilitação:

*§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.*

Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

A presente contratação justifica-se em razão de que muito embora o Fundo Municipal de Saúde de Tucumã ter aberto o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-042FMS para aquisição de leites, fórmulas infantis, compostos lácteos e dietas enterais, 07 (sete) itens foram fracassados ou desertos. Destes, 03 (três) fórmulas são utilizadas por usuários, sendo: Composto Lácteo, zero lactose – Ninho zero lactose ou similar – 380g; Fórmula Infantil Novamil Rice ou Similar – 400g e Leite Ninho Fortificado Integral ou Similar – 400g.

Essas fórmulas são de uso diário e ininterrupto, que consistem em complementação nutricional na alimentação dos usuários, razão pela qual não se pode suspender o seu fornecimento. Afinal, nesta hipótese, estaríamos expondo as crianças e os idosos que fazem uso destas fórmulas, à risco de morte e comprometendo a sua saúde.

Ressaltamos que um novo processo administrativo está em andamento para um novo pregão eletrônico destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica de produtos pronta entrega.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ZANOL E THOMAS LTDA, com o valor total de R\$ 2.729,60(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 04 de Outubro de 2022

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente